



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº1.049

Concede títulos de cidadãos honorários


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Ficam concedidos os títulos de cidadãos honorários de Poços de Poços de Caldas, aos srs. Deputados Estaduais Frederico Pardini e Sebastião Navarro Vieira, por suas atuações em defesa dos interesses coletivos de nossa cidade.

Art. 2ª - As entregas dos títulos acima serão feitas em sessão solene e pública.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de janeiro de 1963.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal